



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2013L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA MARTINS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA-ME.

PROTOCOLADO: 20.018/2013

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **PEDRO JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, inscrito no CPF sob nº 777.092.768-49 e portador do RG nº 7.896.239-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Pedro Pesiqueli nº 71 – Bairro: Parque Guainco – Mogi Guaçu/SP CEP: 13.844-278.

LOCADORA: MARTINS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.450.630/0001-70, com sede na Rua dos Estados nº 1277, Jardim Cabreúva, Paulínia/SP – CEP 13.140-520, neste ato, representada pela Sra. **JOICE RODRIGUES MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 293.009.538-50 e portadora do RG nº 40.530.965-X-SSP/SP.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O contrato nº 011/2013L de locação de bem imóvel situado na Rua dos Estados nº 1.265, Jardim Cabreúva, Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 7.114,21 (sete mil cento e quatorze reais e vinte e um centavos) mensais, em virtude de renegociação de valores com o proprietário.

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.08.01.04.128.0008.2.001.3.3.90.39.10.01.1100000.

Cláusula Quarta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **PEDRO JOSÉ GONÇALVES**, Secretário de Recursos Humanos.

Cláusula Quinta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 24 de novembro de 2017.

JOICE RODRIGUES MARTINS
Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretario de Recursos Humanos

TESTEMUNHAS

Andreza Luzia Alves

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Recursos Humanos.
Contrato nº 011/2013L

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2013L, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS ESTADOS Nº 1.265, JARDIM CABREÚVA, PAULÍNIA/SP.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Locadores: MARTINS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – ME.

Na qualidade de Locador e Locatária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 24 de novembro de 2017.

JOICE RODRIGUES MARTINS
Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretario de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2013L DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCOLADO: nº 20.018/2013

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORES: MARTINS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação nº 011/2013L, do imóvel localizado na Rua dos Estados nº 1.265, Jardim Cabreúva, Paulínia/SP de propriedade da empresa Martins e Oliveira Transportes Ltda – ME.

VALOR: R\$ 7.114,21 (sete mil cento e quatorze reais e vinte e um centavos) mensais.

DATA DO INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO: 24/11/2017.

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar de 04 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos